

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0270653

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0428.0012505/2022-93

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001- 89, neste ato representado pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, e considerando o resultado do julgamento da licitação, **RESOLVE** registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: LUCYVALDO A PIAUILINO -ME

CNPJ: 22.897.212/0001-23

END: Av. Centenário, nº 3016, Bairro Aeroporto em Teresina -Piauí

REPRESENTANTE: Lucyvaldo Alves Piauilino

CPF: 536.063.293-34

FONE: (86) 3214- 4187/9 9835 - 3920

E-MAIL: ludistribuidora@outlook.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para os eventos do Ministério Público do Estado do Piauí,

conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. Não haverá órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. Para solicitações de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário obedecer à condição prevista no Edital, tanto para o cadastramento no sistema SEI, quanto para envio dos documentos necessários para tal fim.

3.7.1. Após o cadastramento, quando do acesso ao SEI para envio dos documentos de solicitação de adesão à ARP, o órgão interessado deverá seguir o caminho: SEI > USUÁRIO EXTERNO > PETICIONAMENTO > PROCESSO NOVO > DOCUMENTO PRINCIPAL (ocasião em que o interessado elaborará um ofício, informando a finalidade dos documentos ali anexados, e encaminhando à ASSCOMPRAS, para fins de cadastramento) E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (anexação do ofício de solicitação de adesão).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro

de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Subprocurador de Justiça Institucional do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Subprocurador de Justiça Institucional do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Subprocurador de Justiça Institucional do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

LUCYVALDO A PIAUILINO -ME
REPRESENTANTE: LUCYVALDO A PIAUILINO
, CPF: 536.063.293-34

APÊNDICE I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: LUCYVALDO A PIAUILINO -ME

CNPJ: 22.897.212/0001-23

ENDEREÇO: Av. Centenário, nº 3016, Bairro Aeroporto em Teresina -Piauí

REPRESENTANTE: Lucyvaldo Alves Piauilino

CPF: 536.063.293-34

FONE: (86) 3214- 4187/9 9835 - 3920

E-MAIL: ludistribuidora@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	Peta - BISCOITO DE POLVILHO. Contendo polvilho azedo, isento de gordura hidrogenada e açúcar. Embalado em sacos plásticos resistentes pesando no mínimo 100 gr. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional e o prazo de validade visível. Caso no momento da entrega não tenha pacote de 100g disponível, poderá ser realizada a proporção de acordo com a embalagem fornecida, desde que seja mantido o valor registrado por cada 100 gramas entregue e o total máximo registrado neste Termo de Referência. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data da entrega. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Dany, Exótica, Mandarin ou de qualidade correspondente	pct.	2000	DANE	R\$ 4,00
2	Biscoito cream cracker - Biscoito salgado sem glúten e lactose características: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. Caso no momento da entrega não tenha pacote de 400g disponível, poderá ser realizada a proporção de acordo com a embalagem fornecida desde que seja mantido o valor registrado por cada 400 gramas entregue e o total máximo registrado neste Termo de Referência. Fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Marilam, Richester, Fortaleza ou de qualidade correspondente.	pct..	100	POTY	R\$ 6,01
3	Cappuccino - Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, frasco com 400g. Validade impressa na embalagem, mínima de 10 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Três corações, Melitta, Santa Clara, Nescafé ou de qualidade	frasco.	100	³ CORACÕES	R\$ 29,99

correspondente.				
-----------------	--	--	--	--

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

LUCYVALDO A PIAUILINO -ME
REPRESENTANTE: LUCYVALDO A PIAUILINO
, CPF: 536.063.293-34



Documento assinado eletronicamente por **LUCYVALDO A PIAUILINO EPP, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PATRICIA MARTINS ABREU, Pregoeiro**, em 07/07/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 08/07/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270653** e o código CRC **5AE380D7**.

	tenha pacote de 100g disponível, poderá ser realizada a proporção de acordo com a embalagem fornecida, desde que seja mantido o valor registrado por cada 100 gramas entregue e o total máximo registrado neste Termo de Referência. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data da entrega. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Dany, Exótica, Mandarin ou de qualidade correspondente					
2	Biscoito cream cracker - Biscoito salgado sem glúten e lactose características: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. Caso no momento da entrega não tenha pacote de 400g disponível, poderá ser realizada a proporção de acordo com a embalagem fornecida desde que seja mantido o valor registrado por cada 400 gramas entregue e o total máximo registrado neste Termo de Referência. Fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Marilam, Richester, Fortaleza ou de qualidade correspondente.	pct..	100	POTY	R\$ 6,01	R\$ 601,00
3	Cappuccino - Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, frasco com 400g. Validade impressa na embalagem, mínima de 10 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Três corações, Melitta, Santa Clara, Nescafé ou de qualidade correspondente.	frasc o.	100	3 CORAÇÕ ES	R\$29,99	R\$2.999,00
Valor total estimado para o lote R\$: 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)						

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 08/07/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.15. EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022 - PE 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0012505/2022-93

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para os eventos do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/06/2022

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/07/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/07/2022

DATA DA PROPOSTA: 30/06/2022

PREGOEIRO: Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: LUCYVALDO A PIAUILINO -ME CNPJ: 22.897.212/0001-23 ENDEREÇO: Av. Centenário, nº 3016, Bairro Aeroporto em Teresina -Piauí REPRESENTANTE: Lucyvaldo Alves Piauilino CPF: 536.063.293-34 FONE: (86) 3214- 4187/9 9835 - 3920 E-MAIL: ludistribuidora@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID .	Q T D	MARCA	VALORUNI T.
1	Peta - BISCOITO DE POLVILHO. Contendo polvilho azedo, isento de gordura hidrogenada e açúcar. Embalado em sacos plásticos resistentes pesando no mínimo 100 gr. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional e o prazo de validade visível. Caso no momento da entrega não tenha pacote de 100g disponível, poderá ser realizada a proporção de acordo com a embalagem fornecida, desde que seja mantido o valor registrado por cada 100 gramas entregue e o total máximo registrado neste Termo de Referência. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data da entrega. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Dany, Exótica, Mandarin ou de qualidade correspondente	pct.	2000	DANE	R\$ 4,00
2	Biscoito cream cracker - Biscoito salgado sem glúten e lactose características: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal gorduras e óleos vegetais, água, sal,	pct..	100	POTY	R\$ 6,01

	emulsificante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. Caso no momento da entrega não tenha pacote de 400g disponível, poderá ser realizada a proporção de acordo com a embalagem fornecida desde que seja mantido o valor registrado por cada 400 gramas entregue e o total máximo registrado neste Termo de Referência. Fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Marilam, Richester, Fortaleza ou de qualidade correspondente.				
3	Cappuccino - Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, frasco com 400g. Validade impressa na embalagem, mínima de 10 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Três corações, Melitta, Santa Clara, Nescafé ou de qualidade correspondente.	frasc o.	100	3 CORAC ES	R\$29,99

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 932/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº19.21.0706.0018298/2022-47,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) dias de folga, nos dias 28 e 29 de julho de 2022, à servidora **IVANEZ EDUARDO MACEDO**, Sub Juidice, matrícula nº 16261, lotada junto ao Núcleo das Promotorias de Justiça Cíveis de Parnaíba/PI, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, **nópleito eleitoral de 2020**, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação. Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 933/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº19.21.0017.0018841/2022-86,

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de folga, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022, à servidora **FRANCISCA DANIELLI PORTELA PASSOS GALVÃO**, Assessora Administrativa do Procurador Geral de Justiça, matrícula nº 15818, lotada junto à Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, **nópleito eleitoral de 2020**, ficando os **15 (quinze)** dias restantes para fruição em momento oportuno, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação. Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 934/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº19.21.0017.0018841/2022-86,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FRANCISCA DANIELLI PORTELA PASSOS GALVÃO**, Assessora Administrativa do Procurador Geral de Justiça, matrícula nº 15818, lotada junto à Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí, **02 (dois) dias de compensação para serem fruídos nos dias 15 e 25 de julho de 2022**, em razão de atuação na prestação de serviço de digitalização de documentos, conforme Port. PGJ/PI Nº 792/2020, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação. Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 935/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº19.21.0255.0018709/2022-80,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de folga, nos dias 08, 11 e 12 de julho de 2022, à servidora comissionada **ÁUREA DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula 15733, lotada na 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão dos dias 1 de agosto de 2021, 24 de dezembro de 2021 e 13 de fevereiro de 2022, conforme certidão expedida pela Corregedoria-Geral do MPPI, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação. Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 936/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº19.21.0199.0018126/2022-74,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, nos dias 01, 02, 05 e 06 de setembro de 2022, à servidora comissionada **ANDRESSA CAMILA RODRIGUES DE LIMA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15750, lotada na 1ª Promotoria de Justiça de Barras/PI, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão dos dias 30 de março de 2021, 29 de maio de 2021, 15 de novembro de 2021 e 06 de fevereiro de 2022, ficando **01 (um) dia para fruição em momento oportuno**, conforme certidão expedida pela Corregedoria-Geral do MPPI, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.